

ENTRE DIRETRIZES E PRÁTICAS: A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC NA EDUCAÇÃO INFANTIL E A MEDIAÇÃO DAS COORDENADORAS PEDAGÓGICAS DE UM MUNICÍPIO MINEIRO

Thaís Aparecida de Carvalho Milagres da Paz ¹

RESUMO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil, homologada em 2017, representa um marco recente no cenário educacional brasileiro, demandando processos de implementação que dialoguem com as especificidades locais. Este estudo objetivou analisar o processo de implementação da BNCC pelas coordenadoras pedagógicas da Educação Infantil em um município de Minas Gerais. Para tanto, adotou-se uma abordagem qualitativa, de natureza exploratória e documental, envolvendo sete coordenadoras pedagógicas que atuaram como mediadoras junto às docentes das instituições escolares. A coleta de dados ocorreu durante três encontros formativos realizados em formato híbrido, por meio de diálogos, relatos de experiências, trocas de saberes e reflexões críticas sobre a prática profissional. Complementarmente, foi aplicado um questionário para caracterização dos sujeitos participantes. As discussões desenvolvidas evidenciaram a complexidade e os desafios inerentes ao processo de implementação da BNCC, bem como a relevância dos espaços colaborativos para o fortalecimento das práticas pedagógicas. Os resultados indicam que o estudo contribuiu significativamente para a construção coletiva de saberes, promovendo reflexões sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na cidade mineira e o aprimoramento profissional das coordenadoras pedagógicas. Dessa forma, o estudo reafirma a importância de práticas colaborativas e formativas para a efetivação da BNCC, potencializando uma Educação Infantil contextualizada, crítica e transformadora.

Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular, Coordenador Pedagógico; Educação Infantil.

¹ Mestre pelo Curso de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal de Lavras – UFLA, thaisacmpaz@gmail.com.



INTRODUÇÃO

Esta pesquisa se insere no campo da educação, especificamente da Educação Infantil, que compreende a primeira infância² e tem o propósito de analisar de que forma tem ocorrido o processo de implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) pelas Coordenadoras Pedagógicas³ de um município mineiro que atuam na primeira etapa da Educação Básica.

No percurso histórico da educação brasileira, sobretudo da Educação Infantil, documentos como a Constituição Federal – CF (Brasil, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Brasil, 1996), o Plano Nacional de Educação – PNE (Brasil, 2014), as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – DCNEI (Brasil, 2009), traçam o caminho legal que antecede a elaboração da Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil - BNCCEI (Brasil, 2017), tratados por esse documento como marcos legais que a embasam.

A fundamentação legal para a criação da BNCC, tratada aqui como a base comum brasileira, sem referências às etapas específicas da Educação Básica, começou a se delinear com a elaboração das diretrizes nacionais para a Educação Básica, conforme estabelecidas na CF de 1988, que previa "conteúdos mínimos" para a educação brasileira. Especificamente a primeira etapa da Educação Básica contou com sinalizações para a elaboração de uma base nacional comum curricular especificamente para a Educação Infantil pela LDB, pelas DCNEI e o PNE, visando a construção de um currículo único para as instituições de ensino que atendem a essa etapa da educação.

Em 2014, as propostas para a educação brasileira foram apresentadas no PNE e essas serviram como referência para a construção da BNCC, que teve a sua primeira versão no ano de 2015. Posteriormente, passou por consulta pública e manifestação da sociedade, por meio das associações educacionais, instituições científicas, pesquisadores e professores. Em 2016 foram realizadas audiências públicas sob a forma de seminários regionais para debater a segunda versão do documento. Em 2017, iniciou-se a elaboração

² A lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, Art. 2º: Para os efeitos desta Lei, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

³ Decidimos pelo tratamento do gênero feminino “Coordenadoras Pedagógicas” para referência dessas profissionais do município mineiro em questão, pois as participantes da pesquisa são todas mulheres.



da terceira versão da BNCC, homologada no final desse mesmo ano (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

Após a homologação da BNCC, em 2018, as secretarias estaduais e municipais de educação, bem como as instituições de ensino da primeira e segunda etapas da Educação Básica, iniciaram o desafio de sua implementação na prática pedagógica. Esse fato trouxe e ainda tem trazido mudanças no desenvolvimento do currículo escolar e na reformulação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das escolas, que alinhados ao documento normatizador, provocaram adaptações e ajustes no que diz respeito ao material didático, aos recursos metodológicos, mas, principalmente, ao trabalho das professoras⁴ e Coordenadoras Pedagógicas, protagonistas na linha de frente da implementação da Base.

A aprovação da BNCC, segundo Veloso (2021), foge ao que está disposto na CF e no PNE (2014 -2024) no que diz respeito à concretização dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e jovens, pois a base homologada foi atrelada à política de avaliação externa que, ao padronizar a educação, não deixa espaço para diversidade e acolhimento das diferenças que se realçam nas dimensões territoriais brasileiras.

Cury, Reis e Zanardi (2018) reiteram como as imposições de um modelo curricular podem silenciar as vozes dos professores e, como consequência, restringir o direito das crianças de aprender livremente, respeitando sua regionalidade, suas necessidades e suas particularidades infantis.

Filipe, Silva e Costa (2021), ao realizarem uma análise documental da BNCC, apresentam outro agravante quando afirmam que essa proposta educativa, baseada em um currículo que se fundamenta em uma base geral, destaca o caráter homogeneizante pretendido à educação, erradicando a concepção de uma formação humana autônoma e crítica, fundamental para preparar crianças e jovens para enfrentarem desafios e transformações da sociedade contemporânea.

A própria conceituação que o documento apresenta expressa essa padronização: “A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação” (Brasil, 2017, p. 9).

⁴ Decidiu-se pelo tratamento do gênero feminino “professoras” para referenciar essas profissionais do município mineiro em questão, pois na etapa da Educação Infantil, até a presente data da pesquisa, atuam apenas mulheres.



A implementação da BNCC nas escolas, além das mudanças curriculares na prática pedagógica, que coadunam com estratégias político-econômicas de cunho neoliberal, altera não apenas o projeto educativo das escolas, mas a forma com que seus agentes, entre eles as Coordenadoras Pedagógicas, sujeitos desta pesquisa, desenvolvem seu trabalho. Assim, sob a alegação de normatização da educação, a referida base provoca essas profissionais a desenvolverem uma nova proposta e novas formas de condução do currículo nas escolas.

Santos e Macêdo (2021) consideram que as questões relacionadas ao currículo na Educação Infantil vão muito além da mera seleção e valorização de certos conhecimentos. Não se trata de ensinar apenas conteúdos às crianças dessa etapa de escolarização, mas de educá-las de forma integral e partilhada com a família. Na Educação Infantil, segundo as autoras, mais vale o desenvolvimento da sociabilidade infantil e a valorização das múltiplas linguagens da criança do que o ensino de conteúdos propriamente ditos.

Em concordância com as autoras, vale mencionar que a afirmativa trazida pela BNCC, de que existe um conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica, sinaliza a ideia de uma educação fragmentada, conteudista e homogeneizante, o que pode acarretar diversos desafios para a implementação de uma educação integral, conforme mencionada na LDB (Brasil, 1996).

No que tange aos desafios de trabalhar especificamente as aprendizagens regionais de um país com culturas diversas, uma vez que há normatização sobre as aprendizagens essenciais, a depender das especificidades de cada instituição escolar, pode não haver oportunidade para agregar ao currículo escolar aprendizagens complementares à BNCC.

A proposta de um currículo flexível e contextualizado como propõe a BCNN, no qual os docentes devem equilibrar as diretrizes gerais do documento com as necessidades e contextos específicos de suas turmas, pode ser, a princípio, algo complexo aos professores, pois se trata da implementação de uma política curricular normatizada, que pode não deixar espaço para questionamentos.

Segundo Soares (2021), é cada vez maior a necessidade de cuidar do produto da educação em detrimento do processo educacional, pois as condutas apresentadas pelos novos documentos que regem a educação têm afetado tanto as escolhas pedagógicas quanto as políticas educacionais, distanciando-as das práticas curriculares.



Além de abordar questões relacionadas às normatizações apresentadas na BNCC, especificamente a BNCCEI, e adentrando à estrutura do documento, pode-se afirmar que a última versão se organiza por campos de experiência, consideradas áreas temáticas que guiam o planejamento pedagógico da Educação Infantil. Esses campos enfatizam noções, habilidades, atitudes, valores e afetos que as crianças devem desenvolver dos 0 aos 5 anos. Por sua vez, são baseados em seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se) e dois eixos (interações e brincadeiras). São seguidos pelos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três etapas etárias: bebês (0 a 1 ano e 6 meses), crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses), ambas pertencentes à creche e crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses), na etapa da pré-escola (Brasil, 2017).

Como se pode notar, não se trata de uma estrutura simples, pelo contrário, é nova, complexa e desafiadora para os docentes. Nesse sentido, são muitos os debates que têm sido realizados em torno da implementação da BNCCEI, que a abordam tanto com questões problemáticas sobre seu processo elaborativo, seu caráter normativo, sua estrutura, quanto questões positivas, como a garantia de direitos.

Segundo Barbosa (2018, p. 10), o propósito de “[...] enfatizar o discurso do direito à educação, à cidadania, à igualdade e à diversidade é algo fundamental, pois ainda não somos uma sociedade onde a noção dos direitos está democratizada e a garantia do direito efetivada”. Sendo assim, o autor elucida que não somente os desafios fazem parte da implementação da BNCC, mas a garantia dos direitos mencionados por ela aponta um movimento positivo realizado em prol da garantia dos direitos dos estudantes.

Segundo Filipe, Silva e Costa (2021), somos uma sociedade que continua aprendendo sobre democracia. No entanto, se não houver cuidado e criticidade, a tentativa de garantir uma educação igualitária, como quer a BNCC, pode resultar em uma aplicação das diretrizes que não considera as necessidades específicas de cada comunidade e seus contextos específicos, o que pode acabar perpetuando as desigualdades ao invés de combatê-las.

Assim, entendemos que a implementação da BNCC, especificamente a BNCCEI, é um desafio para os profissionais da educação por ser um movimento que não tem o suporte de uma formação continuada efetiva que ajude a compreender o documento e trabalhá-lo, pela sobrecarga de trabalho docente, a resistência de profissionais à mudança



que significa ter que abandonar práticas já institucionalizadas, situações que podem ocasionar a esses profissionais desmotivação e estresse. Diante desse cenário, o coordenador pedagógico assume papel fundamental na mediação entre as demandas da BNCCEI e as práticas docentes, tornando-se um agente estratégico na promoção de reflexões e no fortalecimento da formação continuada nas escolas.

O papel desempenhado pelo coordenador pedagógico nas escolas vem sofrendo alterações ao longo dos anos, o que explica a busca desse profissional em reafirmar e construir sua profissionalidade (Macedo, 2016). Conhecer o movimento de transformação que corrobora o surgimento de um novo perfil profissional desse sujeito torna-se pertinente para entender o panorama atual da profissão, afinal se observa o passar do “[...] simples ato de fiscalizar para o ato de articular uma práxis pedagógica” (Oliveira; Guimarães, 2013, p. 96)

As objeções à sua capacidade de intervir e mudar o contexto escolar atual surgiram durante o período em que esses profissionais se concentravam em monitorar e garantir o cumprimento das decisões autoritárias tomadas pelo sistema governamental. A coordenação enfrenta o desafio de se firmar com um novo perfil, que não mais apresenta a característica inspetora, incluindo fiscalização e controle, e por ser considerada ocasionalmente como sinônimo de supervisão (Macedo, 2016).

Esse movimento, a procura de se estabelecer diante de um novo perfil profissional, vem acompanhado pelas alterações na legislação da educação brasileira, tendo como principal marco a LDB, n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que em seu Art. 12 define que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- I – elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- II – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
- III – assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- IV – velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- V – prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- VI – articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola (Brasil, 1996, s/p.).

Essa proposta legislativa corrobora a ideia de transformação e movimento de construção de um novo perfil profissional para o coordenador pedagógico, além de sinalizações quanto a possibilidades de atuação desse sujeito.



A partir desse marco legal, segundo Garcia e Silva (2017), se instaura nas escolas a ideia de uma gestão democrática, com sua organização pensada coletivamente, priorizando a organização escolar e fomentando práticas pedagógicas que repercutam em um ensino público de boa qualidade.

Atualmente, o coordenador pedagógico tem construído e reafirmado funções profissionais identitárias, considerando leis, políticas, diretrizes e reformas que influenciam diretamente no contexto do fazer pedagógico desses sujeitos (Macedo, 2016).

Conforme o Art. 64 da LDB 9394/96, a formação mínima exigida para que o coordenador pedagógico possa atuar na Educação Básica é mencionada:

Art. 64 - A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a Educação Básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional (Brasil, 1996, s/p).

É relevante discutir que para que o coordenador pedagógico desenvolva sua função nas instituições escolares, não basta apenas a formação profissional. É importante que haja uma formação de boa qualidade, a fim de oferecer a esse profissional condições para desenvolver suas atribuições, com consciência do seu papel na construção de uma educação efetiva (Oliveira; Guimarães, 2013).

Mesmo que se encontre na legislação descrições acerca da formação profissional que o coordenador pedagógico necessita para exercer suas atribuições em âmbito escolar ou suas possibilidades de atuação diante dos diversos desafios que a rotina de uma escola apresenta, esse encontra dificuldades em delimitar suas atribuições (Placco, 2014).

Segundo a referida autora, essas dificuldades incluem o acúmulo de funções, limitações na capacidade de promover interações entre educadores e deficiências na própria formação do coordenador como formador. Por essas razões, o coordenador pedagógico frequentemente não consegue desenvolver plenamente sua função de articular diversos pontos de vista e atividades para alcançar práticas mais efetivas e melhorar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, esta pesquisa tem como objetivo analisar o processo de implementação da BNCC na Educação Infantil sob a ótica das coordenadoras pedagógicas de um município mineiro, compreendendo como essas profissionais têm interpretado e conduzido as orientações do documento em suas práticas de formação e acompanhamento docente. Especificamente, busca-se identificar os desafios enfrentados



no processo de implementação, compreender as estratégias formativas desenvolvidas pelas coordenadoras e refletir sobre suas percepções quanto às mudanças curriculares e pedagógicas decorrentes da BNCCEI.

Para tanto, o estudo ancora-se em uma abordagem qualitativa, de caráter descritivo e analítico, com o intuito de compreender as vivências e significações atribuídas pelas coordenadoras pedagógicas às suas práticas no contexto da implementação.

Considera-se que esta investigação contribui para o campo da Educação Infantil ao ampliar as discussões sobre o papel do coordenador pedagógico como articulador das práticas docentes e mediador da política curricular, evidenciando os desafios e possibilidades da efetivação da BNCCEI nas instituições de ensino.

METODOLOGIA

Com o objetivo de analisar de que forma tem ocorrido o processo de implementação da BNCCEI sob a orientação das coordenadoras pedagógicas da Educação Infantil de um município mineiro, optou-se, no presente estudo, pela pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza exploratória e documental.

A pesquisa qualitativa é um tipo de pesquisa que possibilita “[...] o estudo do fenômeno em seu acontecer natural” (André, 2012, p. 17), sendo esse o interesse precípua deste estudo, a fim de conhecer, por meio de fonte direta, como as coordenadoras pedagógicas têm orientado a implementação da BNCCEI na Educação Infantil.

Segundo Losch, Rambo e Ferreira (2023, p. 6), na área da educação, as pesquisas qualitativas são as mais adequadas pela “[...] abordagem subjetiva, que se preocupa em entender os sujeitos e suas produções e se dedica a interpretar e observar a realidade e os fenômenos ocorridos”.

Para o desenvolvimento da pesquisa, optou-se pelo tipo exploratório e documental. A pesquisa exploratória tem como característica principal aproximar-se de determinadas informações por meio de um processo flexível e não estruturado (Marconi; Lakatos, 2003). A intenção neste estudo foi explorar os saberes e fazeres das coordenadoras pedagógicas, bem como as orientações às professoras no que diz respeito à implementação da BNCCEI nas escolas de Educação Infantil.





Observou-se que a elaboração da BNCCEI surgiu por meio de um movimento histórico em prol da constituição de uma base única para a educação brasileira, tendo sua primeira menção no ano de 1988, no texto da CF (Brasil, 1988). A sinalização para elaboração de uma base única para todo território brasileiro foi assunto presente em leis, planos e diretrizes, especialmente a partir do final dos anos 1990.

Tem-se então, no ano de 2017, a homologação da Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, que correspondia à 3ª versão do documento, que tomou como data limite para sua implementação em todo território nacional o ano de 2020.

A homologação da BNCCEI trouxe e ainda tem trazido mudanças no desenvolvimento do currículo escolar e na reformulação dos PPP das escolas que, alinhados ao documento normatizador, provocaram adaptações e ajustes no que diz respeito ao material didático, aos recursos metodológicos, mas, principalmente, ao trabalho das professoras e coordenadoras pedagógicas, que são as protagonistas na linha de frente da implementação da referida base.

No tocante aos desafios identificados pela pesquisa, o primeiro deles refere-se à complexidade de implementar uma base única em um país de dimensões territoriais e culturais vastas. Cada região do país possui suas particularidades em relação à infraestrutura, seus recursos disponíveis, práticas pedagógicas consolidadas em âmbito escolar e sua realidade social. Implementar uma base única de maneira efetiva requer entender os desafios e propor diretrizes que contemplem e respeitem essa pluralidade, a fim de garantir equidade no sistema educacional.

O desafio de alinhar as múltiplas realidades e contextos escolares a um documento único e abrangente se faz presente em âmbito escolar e representa um ponto de tensão, o qual evidencia o conflito entre a universalidade proposta pela BNCCEI e a singularidade das práticas pedagógicas em diferentes contextos, levantando questões sobre o respeito e a diversidade educacional.

A pesquisa também identificou o desafio no processo de implementação da BNCCEI no município mineiro para as profissionais da educação, por ser um movimento que não teve o suporte de uma formação continuada efetiva que as ajudassem a compreender o documento e trabalhá-lo, pela sobrecarga de trabalho docente, pela



resistência de algumas profissionais por terem que abandonar práticas já institucionalizadas.

Ainda abordando os desafios do processo de implementação da BNCCEI, as coordenadoras pedagógicas mencionam questões como a desconexão entre as abordagens do documento normativo e a prática pedagógica realizada nas escolas de Educação Infantil, a divergência entre os documentos oficiais para a Educação Infantil e a realidade pedagógica, a incompatibilidade entre a BNCCEI e o que é cobrado e trabalhado logo no início do 1º ano do Ensino Fundamental, além da ausência de um olhar criterioso e crítico sobre o documento norteador por parte dos profissionais envolvidos no processo de implementação.

A rede municipal de educação adotou o CRMG, uma vez que o município não elaborou seu próprio currículo e, segundo as coordenadoras pedagógicas, o currículo adotado não atende às especificidades da rede de ensino. Dessa forma, as coordenadoras pedagógicas elaboram, semanalmente, as Circulares como instrumento de implementação da BNCCEI, documento que é utilizado pelas professoras para a elaboração do plano semanal.

As principais medidas adotadas pelas coordenadoras pedagógicas para tornar efetivas as orientações regulatórias da BNCCEI, de acordo com as informações obtidas nos encontros formativos, referem-se à orientação destinada às professoras para que consultem a BNCCEI, relacionando os objetos de aprendizagem definidos na Circular aos objetivos de aprendizagem previstos no documento, além de contemplar os cinco campos de experiência. Essa orientação é transmitida por meio das Circulares, que têm como finalidade nortear o trabalho das professoras no planejamento das aulas para a Educação Infantil.

Os desafios observados pelas coordenadoras pedagógicas em relação à implementação da BNCCEI incluem o formato adotado pela SME para trabalhar com a referida base, a ausência de formação específica e capacitação para lidar com o documento, e o distanciamento percebido entre o conteúdo do documento e as necessidades emergentes do contexto educacional, que atribui aos profissionais da educação o papel de meros executores. Além disso, destacam-se o acúmulo de funções, a resistência às mudanças por parte dos profissionais da educação e os desafios inerentes a um documento único de alcance nacional, como é o caso da BNCC.



E para que as coordenadoras pedagógicas consigam atuar de forma efetiva, torna-se necessário que essas transitem entre as transformações da legislação educacional, ressignificando as práticas escolares e reconhecendo a implementação da BNCCEI como um processo político-pedagógico. O desafio está em compreender as normatizações trazidas pela BNCCEI, sem descaracterizar projetos de educação, projetos de formação humana, projetos de formação integral da criança, que compõem o PPP das escolas. E, ainda, refletir sobre o que melhor sustenta o currículo da EI.

Diante dos desafios expostos, pode-se perceber a importância de um processo formativo efetivo que qualifique as coordenadoras pedagógicas para desempenharem suas atribuições, demanda que se justifica, entre outras questões, pela complexidade da BNCCEI e pelas mudanças que ela propõe nas práticas pedagógicas. À medida que as pesquisas na área da Educação Infantil e da BNCC surgem, emerge a necessidade de formação e orientação concreta que prepare os profissionais da educação para lidar com as transformações propostas nas leis que regem o sistema de ensino no Brasil.

Os dados que emanaram dos encontros formativos mostraram certa insatisfação das profissionais envolvidas no processo de implementação da BNCCEI. Também sinalizaram para a aceitação do formato de implementação sem resistência, que aponta tanto para a forma passiva de aceitação da referida base quanto da adesão do município ao CRMG, sem a participação efetiva e consulta às profissionais da educação do município mineiro.

Para que a ausência percebida pelas coordenadoras pedagógicas de uma participação efetiva de professores, especialistas e pesquisadores da infância na elaboração da 3ª versão da BNCCEI, assim como a definição do CRMG como modelo para o município sem consulta aos docentes, não seja replicada no processo de implementação do documento, sugere-se a inclusão das professoras na elaboração da Circular. Essa participação busca promover uma maior aproximação do documento às demandas da rede de ensino municipal e, especialmente, garantir que os saberes teóricos e experienciais das professoras sejam valorizados e reconhecidos como fundamentais para a qualidade do trabalho pedagógico. A participação pode ocorrer de forma representativa, com a presença de uma professora de cada escola ou, ao menos, uma professora da rede nas reuniões de elaboração das Circulares.



Uma alternativa para enfrentar os desafios advindos do processo de implementação da BNCCEI são os grupos de estudo e encontros formativos que, como dito outrora, possibilitam aos sujeitos refletirem sobre a prática, trocarem experiências, buscarem aprendizado, uma vez que os desafios apresentados exigem a construção de práticas colaborativas que promovam um trabalho educativo capaz atender à realidade do contexto educacional do município mineiro.

Os encontros formativos da pesquisa significaram oportunidades de dialogar com as coordenadoras pedagógicas sobre a implementação da BNNCEI, buscando um olhar reflexivo e atento sobre esse exercício e seus desafios. Sobre esses olhares de reflexão, foi possível compreender os desafios que emergiram do processo de implementação da BNCCEI no município mineiro em questão, e que ainda podem emergir. Essa compreensão é advinda das experiências compartilhadas, dos estudos realizados durante os encontros, pelas provocações sobre o porquê das ações relacionadas à implementação da BNCCEI, pela oportunidade de fala que, segundo as participantes, é tão escassa aos profissionais da educação.

Sendo assim, os encontros com as coordenadoras pedagógicas apresentaram possibilidades de contribuição mútua, seja na esfera acadêmica, com dados relevantes para os desdobramentos da pesquisa, seja por meio do diálogo, da troca de saberes e informações que refletem no trabalho das participantes da pesquisa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É notório que a BNCCEI precisa preencher uma lacuna histórica, por haver uma desconexão entre a prática pedagógica e o que o documento normatizador estabelece. Compreende-se que essa desconexão demonstra uma realidade em que coordenadoras pedagógicas e professoras encontram dificuldade na aplicabilidade prática para as normatizações do documento. Esse, por sua vez, pode ser percebido como distante da realidade o que propicia o surgimento de desafios em sua implementação que demandem mais soluções práticas e adaptáveis.

Em relação à lacuna histórica supradita, tem-se a percepção de que essa emana da falta de diálogo efetivo entre as políticas educacionais e os profissionais que as executam.



Quando esses profissionais não se sentem parte do processo de construção e implementação das políticas educacionais, as orientações normativas são vistas como impostas, em vez de integradas às práticas pedagógicas.

A fim de superar essa desconexão percebida entre a BNCCEI e a prática pedagógica, com o intuito de que o documento normativo não seja apenas uma exigência legal, mas também uma ferramenta que promova a integração entre teoria e prática, é fundamental reconhecer e valorizar o papel das coordenadoras pedagógicas e professoras como agentes centrais na construção de uma educação efetiva, proporcionando a essas profissionais formação continuada, recursos pedagógicos adequados e oportunidades de diálogo para alinhar expectativa e realidade educacional.

Desse modo, a BNCCEI poderá atuar como um instrumento articulador entre teoria e prática, normatização e demandas pedagógicas, sendo capaz de fortalecer a eficácia do sistema educacional.

A implementação da BNCCEI requer um esforço coletivo, contínuo e humanizado dos seus envolvidos. As coordenadoras pedagógicas estão, nesse sentido, no centro desse processo, como elo entre a legislação e a prática nas escolas, uma vez que têm, como atribuição o papel de mediadoras entre políticas educacionais e práticas pedagógicas.

Na observância das falas das coordenadoras pedagógicas durante os encontros formativos, percebeu-se que a aceitação das políticas públicas se sobrepõe ao movimento de estudo, reflexão e olhar crítico dessas. Por isso, a importância da oferta de formação efetiva a essas profissionais, para que, dessa forma, consigam promover formação continuada para as professoras.

O papel das coordenadoras pedagógicas em transformar as diretrizes da BNCCEI em ações pedagógicas concretas é fundamental e resulta na construção de um instrumento de trabalho elaborado na rede municipal de ensino, a Circular. Por isso, entender, apoiar e valorizar suas atribuições é um caminho necessário para transformar desafios em possibilidades reais de mudança.

A implementação da BNCCEI é um processo que transcende a simples aplicação de normativas e demanda um movimento reflexivo, colaborativo e crítico por parte de todos os envolvidos. O êxito dessa empreitada depende do reconhecimento das coordenadoras pedagógicas e professoras da Educação Infantil como protagonistas no



diálogo entre a legalidade e as necessidades de cada contexto e entre a teoria e a prática vivenciada nas escolas.

Para tanto, é imprescindível a construção de espaços que favoreçam escuta, diálogo e formação continuada, promovendo ressignificação das políticas educacionais e valorização dos saberes docentes.

REFERENCIAL TEÓRICO

ANDRÉ, Marli. *Etnografia da prática escolar*. 18. ed. Campinas: Papirus, 2012.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. A BNCC e os direitos das crianças: Educação Infantil em evidência – uma entrevista de Maria Carmen Silveira Barbosa para a RCC. *Revista Com Censo: Estudos Educacionais do Distrito Federal*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 9–13, 2018.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Brasília, DF: MEC, 1996.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. *Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências*. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. *Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância*. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 153, n. 46, p. 1–4, 9 mar. 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: MEC, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 19 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil: Parecer CNE/CEB nº 20/2009*. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 9 dez. 2009, seção 1, p. 14. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/pceb020_09.pdf. Acesso em: 19 jun. 2024.

CURY, Carlos Alberto Jamil; REIS, Magali; ZANARDI, Teodoro Adriano Costa. *Base Nacional Comum Curricular: dilemas e perspectivas*. São Paulo: Cortez, 2018.

FILIPE, Fabiana Alvarenga; SILVA, Dayane dos Santos; COSTA, Áurea de Carvalho. Uma base comum na escola: análise do projeto educativo da Base Nacional Comum Curricular. *Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação*, [S. l.], v. 29, p. 783–



803, 2021.

GARCIA, Rosineide Pereira Mubarack; SILVA, Cind Nascimento. Atuação profissional do coordenador pedagógico e as implicações no ensino e na aprendizagem. *Revista Online de Política e Gestão Educacional*, [S. l.], p. 1405–1422, 2017.

LÖSCH, Silmara; RAMBO, Carlos Alberto; FERREIRA, Jacques Lima. A pesquisa exploratória na abordagem qualitativa em educação. *Revista Iberoamericana de Estudos em Educação*, Araraquara, v. 18, n. 00, p. e023141, 2023.

MACEDO, Sandra Regina Brito de. Coordenação pedagógica: conceito e histórico. In: FRANCO, Maria Amélia Santoro; CAMPOS, Elisabete Esteves (org.). *A coordenação do trabalho pedagógico na escola: processos e práticas*. Santos: Universitária Leopoldianum, 2016. p. 33–47.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Juscilene da Silva; GUIMARÃES, Márcia Campos Moraes. O papel do coordenador pedagógico no cotidiano escolar. *Revista Científica do Centro de Ensino Superior Almeida Rodrigues*, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 95–103, 2013.

PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza. A função formativa da coordenação pedagógica na escola básica. In: *XVII ENDIPE*, 2014, Fortaleza. *Anais...* Fortaleza: ENDIPE, 2014.

SANTOS, Solange Estanislau dos; MACEDO, Elina Elias de. BNCC para a educação infantil e a urgência de resistências. *Debates em Educação*, [S. l.], v. 13, n. 33, p. 1–14, 2021. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/12694>. Acesso em: 15 out. 2024.

SOARES, Ademilson. Pesquisas sobre políticas curriculares para a educação infantil: algumas questões epistemológicas no contexto da BNCC. *Debates em Educação*, [S. l.], v. 13, n. 33, p. 129–149, 2021.

VELOSO, Antonia Pereira. *O processo de implementação da BNCC no município de Nova Olinda – CE: um estudo de caso no Centro de Educação Infantil Josefa Cordeiro de Matos*. 2021. 99 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Regional do Cariri – URCA, Nova Olinda, 2021. Disponível em: <https://www.urca.br/mpe/wp-content/uploads/sites/14/2023/01/DISSERTACAO-ANTONIA-PEREIRA-VELOSO.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

